

PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES E TESTEMUNHAS

POLÍTICA PARTICULAR

ELABORADO:
Diretoria de
Inteligência
Colaborativo

REVISADO: Equipe
Executiva

APROVADO: Diretor
Executivo

DATA DE VIGÊNCIA:
1 setembro, 2023

Nossa Missão

"A partir do sul global, promover processos colaborativos que gerem mudanças sistêmicas em favor da dignidade humana e do cuidado com o planeta."

ÍNDICE

Página.

1. TIPO DE DOCUMENTO	2
2. CONTEXTO	2
3. OBJETIVO	2
4. ÂMBITO.....	3
5. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS.....	4
6. DESENVOLVIMENTO	5
6.1. PRINCÍPIOS GERAIS.....	5
6.2. MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO DOS INFORMADORES E DAS TESTEMUNHAS.....	6
6.3. TOLERÂNCIA ZERO PARA RETALIAÇÃO.....	7
6.4. COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO	7
6.5. CANAIS PARA ENVIO DE DENÚNCIAS	8
6.6. TREINAMENTO, AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E ATUALIZAÇÕES.....	8
7. RESPONSABILIDADES	9
8. DOCUMENTOS ASSOCIADOS.....	Erro! Marcador não definido.

1. TIPO DE DOCUMENTO

TIPO DE DOCUMENTO: Política Particular derivada do ETI - PG Código de Ética e complementada com o ETI - PR - Prevenção e atenção a denúncias.

2. CONTEXTO

A Fundación Avina baseia sua gestão nos valores institucionais expressos em seu **Código de Ética** como uma estrutura geral que regula os comportamentos esperados das pessoas que se relacionam direta ou indiretamente com a organização.

Na Fundación Avina, atuamos sob o princípio de **tolerância zero para qualquer forma de violência, discriminação, desigualdade, desigualdade ou retaliação** contra pessoas com as quais estamos vinculados em qualquer um dos processos que desenvolvemos e/ou acompanhamos, enfatizando uma abordagem transversal de gênero que promove o cuidado, a segurança e a não revitimização nos processos de pesquisa.

Neste contexto, a Fundación Avina define o marco regulatório aplicável à **proteção de informantes e testemunhas** para que possam apresentar denúncias sobre supostas condutas proibidas ou inadequadas que surjam e vinculem a Fundación Avina, com a garantia de que receberão a devida proteção e apoio, conforme o caso.

3. OBJETIVO

Por meio desta política, a Fundación Avina busca estabelecer os critérios que permitem salvaguardar e garantir a segurança, confidencialidade e proteção das pessoas que precisam denunciar ou testemunhar condutas proibidas ou inadequadas que tenham identificado, seja dentro da organização ou externamente nos diferentes espaços em que participamos ou estamos envolvidos. sem medo de represálias, em condições seguras, especialmente em casos

associado à discriminação ou violência de gênero; ser ouvido sem julgamento moral e, em todos os casos, exigir ação.

4. ÂMBITO

Esta política se aplica a pessoas direta ou indiretamente vinculadas à Fundación Avina, sejam elas colaboradores, consultores, estagiários, voluntários, fornecedores, aliados, co-investidores e/ou quaisquer outras pessoas relacionadas à organização – sejam elas externas – que decidam registrar uma reclamação junto à organização por condutas proibidas ou inadequadas que exijam investigação, incluindo aquelas relacionadas a conflitos de interesse que afetem a transparência e a transparência. retidão que regem a organização.

Se qualquer situação envolver pessoas vinculadas a organizações com as quais concordamos em um determinado processo, a Fundación Avina respeitará o escopo estabelecido pelos protocolos internos de tais organizações, desde que não contradigam os critérios da Fundación Avina refletidos em seu [Código de Ética](#) e nesta política, e o processo de análise e resolução da reclamação apresentada seja adequadamente abordado. Na ausência de um processo adequado para esse fim, as organizações podem aplicar os regulamentos estabelecidos pela Fundación Avina.

Esta orientação é complementada por outras políticas, protocolos e procedimentos associados, tais como **Igualdade e diversidade de gênero, Prevenção do branqueamento de capitais, Financiamento do terrorismo e da corrupção, Respeito e proteção das pessoas, Prevenção e gestão de conflitos de interesses, Prevenção e atenção a reclamações** e outros regulamentos associados, publicados no nosso site, no **Seção Políticas e Protocolos**.

5. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

Conduta proibida ou inadequada: todos aqueles comportamentos que **não** estão alinhados com os valores e princípios organizacionais. Esta categoria inclui situações específicas contrárias às disposições das políticas aplicadas pela Fundación Avina, incluindo práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas, colusivas e obstrutivas, bem como abusos, retaliações contra informantes ou testemunhas, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. É o [Código de Ética](#) como um marco geral que reflete quais comportamentos são esperados e quais não são permitidos para as pessoas vinculadas à Fundación Avina.

Comitês: equipe de pessoas que, por seu conhecimento, treinamento e experiência, podem fazer contribuições significativas e valiosas para a conscientização, prevenção, análise, abordagem e resolução das questões específicas que os convocam. Na Fundación Avina, os comitês mais vinculados a esse procedimento são: Comitê de Ética, Comitê de Gênero e Diversidade e Comitê de Risco.

Conflito de interesses: Uma situação em que o julgamento de uma pessoa em relação a um interesse primário e à integridade de suas ações pode ser indevidamente influenciado por um interesse secundário, que geralmente é econômico, político ou pessoal. Ver [Política Específica para a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse](#).

Alegação mal-intencionada: comunicação gerada com base em um erro que pode desacreditar pessoas e/ou instituições sobre fatos inexistentes, possivelmente protegidos por rumores inequívocos. **Informante e testemunha:** Uma pessoa ou grupo de pessoas que faz uma reclamação e/ou atesta a existência de suposta conduta proibida ou imprópria (incluindo presunções de fatos relacionados que ainda não ocorreram, mas têm todo o potencial de se materializar).

Ecossistema da Fundación Avina: organizações que compõem o conglomerado de entidades relacionadas à Fundación Avina (organização com sede no Panamá) por vínculo estrutural e que desenvolvem ações relacionadas à missão e visão institucional.

Prova: qualquer forma de informação que comprove a existência de conduta proibida ou imprópria na qual a denúncia se baseia. As evidências devem ser claras e convincentes para serem consideradas.

Reclamação: é a expressão escrita ou verbal do desacordo de uma pessoa com qualquer conduta proibida ou inadequada relacionada aos processos desenvolvidos pela Fundación Avina.

Retaliação: Um ato prejudicial direto ou indireto que constitui uma ameaça contra um denunciante ou testemunha, ou um associado de um informante ou testemunha, por ter apresentado uma queixa sobre suposta conduta proibida ou inadequada ou por ter cooperado na investigação.

6. DESENVOLVIMENTO

6.1. PRINCÍPIOS GERAIS

Para efeitos da presente política, o compromisso institucional de fazer cumprir o presente regulamento reflete-se na definição dos princípios gerais que o regem, nomeadamente:

- **Viabilidade:** qualquer pessoa e/ou grupo pode apresentar uma reclamação por uma situação que considere irregular.
- **Acessibilidade:** todas as ferramentas e condições para que qualquer informante ou testemunha possa acessar o mecanismo de denúncias estabelecido pela Fundación Avina.
- **Objetividade:** toda situação será analisada de forma objetiva, ou seja, levando em consideração critérios e evidências que ajudem a entender o caso e, assim, encontrar elementos de suporte e confiabilidade nas informações.
- **Respeito:** constitui a predisposição legítima de quem valoriza cada situação para com quem a apresenta. É através do respeito que se garante a manutenção da confiança nos processos, a liberdade de expor preocupações, a justiça de todas as pessoas para apresentar uma reclamação, a responsabilidade que a organização tem de resolver prontamente cada situação e a consciência de agir em conformidade.
- **Anonimato:** qualquer pessoa e/ou grupo pode exercer o direito ao anonimato desde que justifique tal condição ou haja fortes indícios de situações de risco à integridade pessoal e potenciais represálias.
- **Confidencialidade:** todas as informações recebidas serão tratadas com o mais alto nível de confidencialidade e cuidado, sendo o mecanismo de prevenção e resposta a denúncias, além dos comitês envolvidos, de responsabilidade direta.
- **Devido processo:** a organização garantirá em todos os momentos que os procedimentos estabelecidos sejam aplicados, garantindo a imparcialidade nas decisões finais tomadas.

- **Sem risco de retaliação:** total liberdade para registrar uma reclamação sem medo de retaliação da organização em qualquer nível.

6.2. MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO DOS INFORMADORES E DAS TESTEMUNHAS

Com o objetivo de garantir o cumprimento da proteção dos denunciantes e testemunhas, salvaguardando o direito à segurança que merecem por terem apresentado uma denúncia, a Fundación Avina estabelece as seguintes medidas, sem prejuízo do que é aplicado na seção 6.1 dos princípios gerais:

- Atenção imediata a uma reclamação apresentada.
- Contacto imediato com quem apresenta uma reclamação, tendo previamente estabelecido e diagnosticado o nível de segurança e proteção exigido em cada caso.
- Mobilização dos comitês correspondentes, bem como da equipe executiva para proceder à definição, ativação e implementação de um plano de contingência imediato.
- Alocação de recursos humanos e, de acordo com as possibilidades, recursos financeiros necessários para o atendimento do caso. Nos casos em que haja uma preocupação razoável de que um informante ou testemunha esteja sendo retaliado, os comitês devem recomendar à Diretoria Executiva uma resposta imediata de construção de condições para o caso.
- Procurar apoio externo se necessário para acompanhar a implementação de medidas de segurança que podem ser em ambientes digitais, organizacionais, territoriais-comunitários, etc.
- Aplicação de processos transparentes, devidamente acordados com os informantes.
- Salvaguarda e proteção das informações recebidas única e exclusivamente dos responsáveis diretos pelo atendimento da denúncia apresentada. Em nenhuma hipótese as informações serão compartilhadas com terceiros, a menos que haja o aval dos informantes e/ou testemunhas e sempre com o objetivo de reforçar o processo aplicado e a devida resolução.
- Prestação de apoio, conforme necessário e de acordo com as possibilidades da Fundación Avina. Nesses casos, o apoio de grupos pro-bono será priorizado em possíveis questões legais, psicológicas ou outras pertinentes.
- Acompanhamento constante de todo o processo para garantir que não surjam situações que possam afetar o bem-estar dos informantes ou testemunhas em qualquer momento do processo.

No caso de colaboradores, consultores, estagiários, voluntários e/ou fornecedores vinculados à Fundación Avina, a proteção contratual garantida durante o processo de tratamento da reclamação e mesmo após sua conclusão seria aplicada de forma geral, com cumprimento pontual da resolução final emitida e das responsabilidades que devem ser assumidas.

Nenhuma das medidas de proteção indicadas nesta seção será aplicada se os informantes e testemunhas apresentarem alegações maliciosas com a única intenção de prejudicar, prejudicar ou manipular uma situação com base em erros ou rumores inequívocos. Qualquer reclamação mal-intencionada pode ter consequências administrativas ou legais para aqueles que geram tal ação.

6.3. TOLERÂNCIA ZERO PARA RETALIAÇÃO

De acordo com o disposto nesta política, a Fundación Avina garante a segurança e o bem-estar das pessoas que atuam como informantes ou testemunhas, sem medo de represálias de qualquer tipo, por exercerem seu direito e dever de informar e exigir ações em situações que exijam investigação. Quaisquer reivindicações de retaliação devem ser devidamente fundamentadas e as mesmas diretrizes estabelecidas nesta política serão aplicadas.

Nos casos investigados e em que tenham sido comprovadas provas de retaliação, além das sanções correspondentes, devem ser aplicadas medidas de reparação adequadas e oportunas em favor dos informantes e testemunhas. Essas ações serão avaliadas e ajustadas para cada caso.

6.4. COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO

Qualquer denúncia apresentada por informantes e testemunhas deve ser devidamente verificada e analisada para garantir que um processo transparente, equitativo e confiável seja aplicado. Para a realização destes processos, será necessária a plena colaboração não só dos informantes e testemunhas, mas também de quaisquer outras pessoas relacionadas, a fim de esclarecer o caso e ditar as medidas correspondentes.

Este compromisso inclui pessoas ou entidades suspeitas de se envolverem na suposta conduta proibida ou inadequada, que ao longo do processo terão a oportunidade de demonstrar que a reclamação não corresponde, fornecendo as provas correspondentes que a comprovem.

6.5. CANAIS PARA ENVIO DE DENÚNCIAS

Em conexão com esta política, a Fundación Avina estabeleceu o [Procedimento de Prevenção e Resposta a Reclamações](#), que fornece orientações sobre o processo e os canais disponíveis para a apresentação de reclamações e as ações que se aplicam em casos de conduta proibida ou inadequada que requer atenção diligente e cuidadosa.

A Fundación Avina disponibiliza no site institucional um formulário específico para o envio de denúncias, anônimas ou não, e contendo informações suficientes para atuar no acompanhamento do caso. Oferece ainda a possibilidade de, dependendo do nível de exposição dos informantes e testemunhas, poderem ser utilizados outros canais através dos quais se resguarde o anonimato, tais como e-mails, chamadas ou reclamações através de terceiros, sendo condição que existam informações suficientes e fidedignas para proceder na fase de análise do caso de denúncia ou denúncia pela comissão correspondente e ainda entendendo que Esta política limitar-se-ia a aplicar-se ao queixoso que prefere não ser identificado.

Vale ressaltar que o compromisso institucional se concentra em cuidar da integridade dos informantes e testemunhas, portanto, a Fundación Avina aplicará estrita confidencialidade em todos os momentos às situações que forem compartilhadas através dos diferentes canais. Esse cuidado se estende às pessoas envolvidas e aos processos aplicados. Com esta ação, a identidade de quem apresenta reclamações é protegida, permitindo a possibilidade de realizar uma investigação adequada e completa que leve a resultados claros e decisivos com base em dados precisos e inquestionáveis.

6.6. TREINAMENTO, AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E ATUALIZAÇÕES

Em resposta ao compromisso institucional de reforçar o conhecimento com o qual estamos vinculados, a Fundación Avina proporcionará espaços que garantam a compreensão adequada e o cumprimento das medidas estabelecidas para reforçar a conscientização sobre a importância e a responsabilidade de proteger informantes e testemunhas. Guias de orientação que considerem elementos-chave como a salvaguarda da identidade destas pessoas, os canais de comunicação disponíveis, as avaliações de casos simulados, as propostas de melhoria e a revisão da legislação e regulamentação aplicada serão temas a reforçar nestes espaços de formação que, sem dúvida, reforçarão o objetivo desta política.

A prestação de contas é um componente central para verificar a correta aplicação das disposições desta política e a confiabilidade da gestão da Fundación Avina. Como parte dessa responsabilidade institucional, a Fundación Avina manterá o Conselho de Administração informado sobre todos os casos que surgirem, os processos aplicados e as medidas tomadas. Da mesma forma, estará atento a críticas construtivas que permitam fortalecer as diretrizes emitidas em benefício da proteção de informantes e testemunhas.

7. RESPONSABILIDADES

Equipe Executiva, Direções e Gestão:

- Certifique-se de que as equipes entendam essa política.
- Orientar os colaboradores em situações que gerem dúvidas.
- Informar as Comissões correspondentes sobre as situações que, por sua importância ou magnitude, requeiram a assessoria e o acompanhamento das diferentes comissões.

Comitês de Ética, Riscos, Gênero e Diversidade:

- Acompanhar os processos movidos por informantes e testemunhas, participando ativamente no esclarecimento e resolução de cada caso.
- No caso de informadores e testemunhas solicitarem proteção e anonimato, os comitês devem garantir o cumprimento desta condição e no caso de, por razões de investigação e resultado do procedimento, a informação ter que ser divulgada, o informante deve ser consultado e acordado previamente.
- Definir e propor um conjunto de ações ou programas com o objetivo de conscientizar e disseminar questões e práticas relacionadas aos valores éticos da fundação, bem como prevenir qualquer comportamento fora do [Código de Ética](#) e suas políticas derivadas.
- Analisar a viabilidade de lidar com essas situações relatadas, sempre com ênfase especial na abordagem de gênero, e manter um registro das situações que devem ser abordadas e reparadas.
- Analisar as situações, acrescentar ao processo de análise e resolução os responsáveis e as pessoas que se considerem necessárias, tendo o cuidado de não limitar ou ultrapassar o número de consultas que possam comprometer a qualidade da investigação.

- Definir as instâncias e o plano de ação necessários para analisar as situações em profundidade.
- Definir ações voltadas para a prevenção, reparação de danos e acompanhar a implementação de tais ações.
- Verificar se a condição de confidencialidade dos denunciantes foi atendida, bem como a viabilidade jurídica do resultado alcançado, considerando suas implicações legais tanto para a organização quanto para os infratores, se for o caso.
- Elaborar e apresentar o relatório dos casos gerenciados, as ações implementadas, os impactos, resultados e lições aprendidas.
- Assegurar, dentro da margem que a confidencialidade permite, a gestão do conhecimento dos casos para que no futuro possam ser evitados ou tratados antecipadamente.